

**CERTIFICADO RORAIMENSE DE REGULARIDADE
AMBIENTAL - CRRA****Nº: 0222/2025****EMISSÃO: 21.10.2025**

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual nº 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de agosto de 1994, concede o presente CERTIFICADO, referente ao Processo SEI 18201.009073/2025.22 ANÁLISE TÉCNICA CARTA IMAGEM- 19650948 PAR 19794121. Conforme FEMARH/DLGA/DUSAF (SEI- SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES). CONFORME: RESOLUÇÃO CEMAT Nº 01/2022.

DADOS DO INTERESSADO

NOME: FRANKNALDO SARMENTO DA SILVA

CPF/CNPJ: 150.003.892-04

ENDEREÇO: SITIO 02 SS, LOTE 713, VICINAL 01, CONFIANÇA II, GLEBA BARAUANA

MUNICÍPIO: CANTÁ / RORAIMA

CÓDIGO DA ATIVIDADE A SER LICENCIADA

(G-01-03) Culturas anuais, excluindo a olericultura.

ATIVIDADE: Certificado Roraimense de Regularidade Ambiental para AGRICOLA em área de 15,9275 hectares.

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: SITIO 02 SS, LOTE 713, VICINAL 01, CONFIANÇA II, GLEBA BARAUANA

MUNICÍPIO: CANTÁ / RORAIMA.

Boa Vista - RR, 21/10/2025.

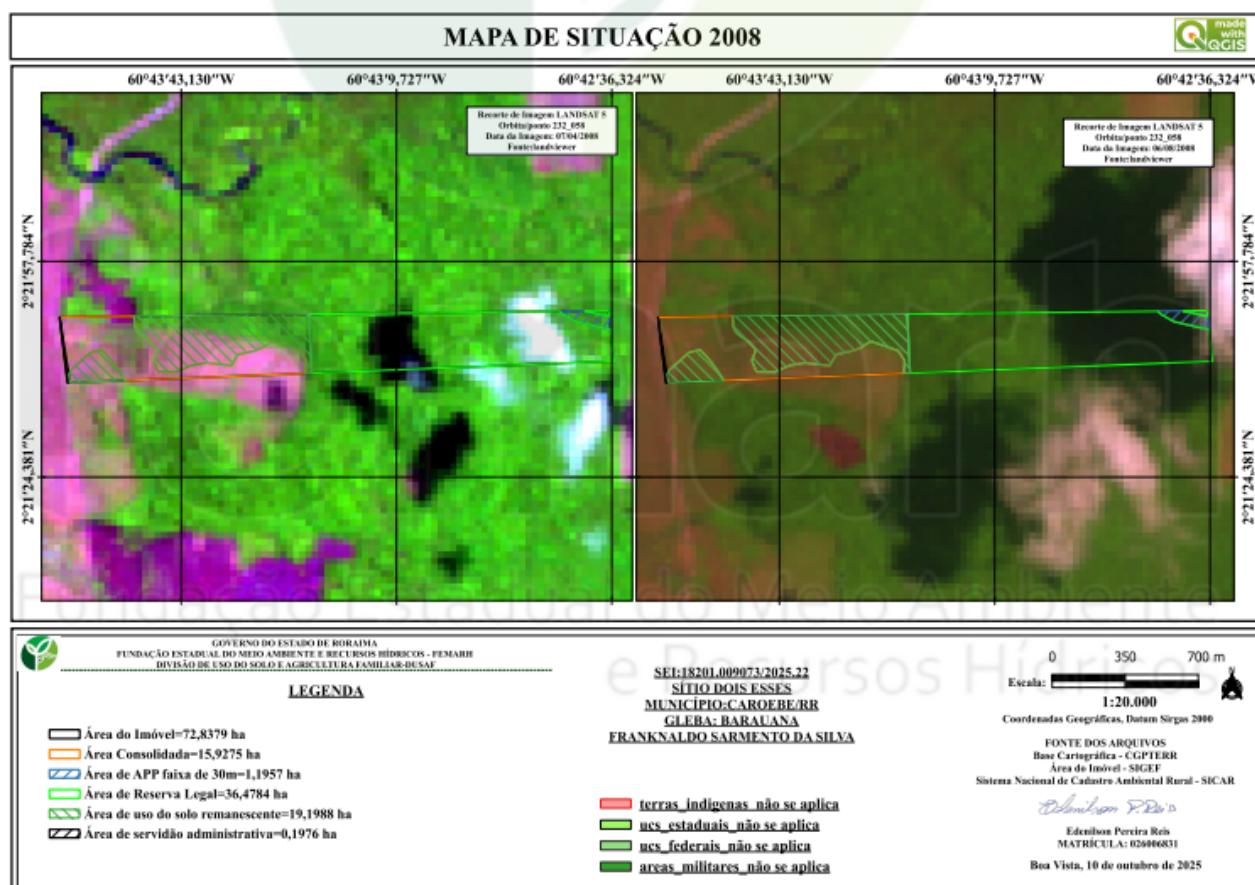

Fundação Estadual do Meio Ambiente
e Recursos HídricosDocumento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em
31/10/2025 às 11:53Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em
04/11/2025 às 08:35A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:
<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=f4ee5> informando o seguinte código
verificador: **f4ee5**
Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459

CONDICIONANTES

1. Manter cópia autenticada ou original desta Licença na atividade à disposição da fiscalização;
 2. Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento contido no Anexo II da IN FEMARH nº 004/2015, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto a FEMARH;
 3. Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo legalmente pelas mesmas;
 4. A propriedade ou posse deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação;
 5. Esta licença não exime o empreendedor da obtenção da outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água e para lançamento de efluentes ou do Cadastro de Uso Insignificante, se for o caso;
 6. Esta Licença Ambiental não é válida para atividades instaladas em APPs não consolidadas;
 7. A licença não é válida para atividades instaladas em área de Reserva Legal não consolidadas;
 8. Esta Licença não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agronômicas, minimizar os impactos ambientais, bem como cumprimento das determinações da legislação ambiental vigente.

OBS: ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA O DESMATAMENTO E A QUEIMA.

A presente licença é válida apenas para as áreas desmatadas antes de 22/07/2008. Qualquer alteração da vegetação natural, posterior a 22/07/2008, constitui CRIME AMBIENTAL, devendo o interessado providenciar a regularização.



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em 31/10/2025 às 11:53

31/10/2023 às 11:53
Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em
04/11/2025 às 08:35

04/11/2023 as 08:35
A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:
<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=f4ee5> informando o seguinte código verificador: **f4ee5**

Verificador: **f4ee5**
Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459

PONTOS CRRA FLORESTA

P	LATITUDE	LONGITUDE	P	LATITUDE	LONGITUDE
1	2° 21' 40.291070" N	60° 44' 0.578759" W	16	2° 21' 43.838105" N	60° 43' 32.049216" W
2	2° 21' 49.135927" N	60° 44' 1.993053" W	17	2° 21' 44.379888" N	60° 43' 30.532224" W
3	2° 21' 49.272526" N	60° 43' 50.427432" W	18	2° 21' 45.415192" N	60° 43' 28.980393" W
4	2° 21' 47.522229" N	60° 43' 50.280210" W	19	2° 21' 43.949472" N	60° 43' 24.755670" W
5	2° 21' 46.709554" N	60° 43' 49.819695" W	20	2° 21' 42.397533" N	60° 43' 23.721044" W
6	2° 21' 45.951058" N	60° 43' 48.844486" W	21	2° 21' 40.419157" N	60° 43' 23.867591" W
7	2° 21' 45.490543" N	60° 43' 48.113079" W	22	2° 21' 39.317875" N	60° 43' 51.790509" W
8	2° 21' 44.054818" N	60° 43' 46.785711" W	23	2° 21' 40.939567" N	60° 43' 52.826590" W
9	2° 21' 42.429470" N	60° 43' 47.435850" W	24	2° 21' 42.185667" N	60° 43' 53.747621" W
10	2° 21' 40.695764" N	60° 43' 46.731533" W	25	2° 21' 43.269233" N	60° 43' 54.668652" W
11	2° 21' 40.641586" N	60° 43' 43.860083" W	26	2° 21' 44.081907" N	60° 43' 55.481326" W
12	2° 21' 41.616795" N	60° 43' 41.692952" W	27	2° 21' 43.648481" N	60° 43' 57.215031" W
13	2° 21' 42.050222" N	60° 43' 39.200751" W	28	2° 21' 42.673272" N	60° 43' 58.298597" W
14	2° 21' 41.616795" N	60° 43' 35.354092" W	29	2° 21' 40.939567" N	60° 44' 0.249015" W
15	2° 21' 43.350500" N	60° 43' 34.324705" W			



Fundação Estadual do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em
31/10/2025 às 11:53

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em
04/11/2025 às 08:35

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:
<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=f4ee5> informando o seguinte código
verificador: **f4ee5**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459